

INDICAÇÃO

Apresento a INDICAÇÃO ao PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ, para que seja providenciada a limpeza da calçada, sarjeta e meio fio, em toda a extensão da Rua Bartolina Santana, Bairro Ribeirão da Ponte.

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos – LIMPURB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

INDICAÇÃO

Com base no que dispõe o artigo 2º § 7º, c/c, artigo 142, XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, apresento a INDICAÇÃO ao **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ**, para que seja providenciada a limpeza da calçada, sarjeta e meio fio, em toda a extensão da Rua Bartolina Santana, Bairro Ribeirão da Ponte.

JUSTIFICATIVA

A implantação desse serviço é de extrema importância. A rua acima indicada, se encontra com as calçadas, sarjetas e meio fio cheios de matos e sujeiras. A ausência do mesmo traz não apenas prejuízos aos munícipes, como alagamento, como dispõe o artigo 6º da Constituição Federal. Faz-se necessária a execução do serviço, que levará segurança e qualidade de vida para moradores e pedestres que ali trafegam.

A Administração Municipal, comprometida com os interesses dos cidadãos deste município, deverá assegurar este serviço com a máxima brevidade. Assim sendo, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 4 de novembro de 2025.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

